

## **Edital 01/2023 - Monitoria para o Programa de Pós-graduação do Instituto Superior de Educação de São Paulo - Singularidades para o primeiro semestre de 2023**

O Instituto Superior de Educação de São Paulo – Singularidades torna público o presente edital aos candidatos e alunos interessados para inscreverem-se no Programa de Monitoria de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **Objetivo**

Atribuir bolsas para alunos selecionados a monitores dos cursos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Superior de Educação de São Paulo – Singularidades, que terão início no primeiro semestre de 2023, com a finalidade de ampliação e fortalecimento da formação de Recursos Humanos qualificados para o ensino.

Para o preenchimento das vagas de monitoria será oferecida 1(uma) bolsa de 50% para cada um dos seguintes cursos:

- a. Contextos para as infâncias
- b. A Arte de Ensinar Arte: Filosofias e práticas em arte/educação
- c. O papel transformador da coordenação pedagógica

### **2. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Abertura do Edital   Submissão de Pedidos <a href="https://forms.gle/J1au8LArNow7qBaT7">https://forms.gle/J1au8LArNow7qBaT7</a>	Maio/2023
Divulgação dos Resultados   Entrega do Termo de Compromisso	Junho/2023
Contratação (início das atividades de monitoria)   Implantação da Bolsa	Agosto/2023

### **3. FORMAS DE APOIO**

As bolsas proporcionarão um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso vigente, sem incidirem sobre matrículas.



#### **4. DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- a. O valor da bolsa não tem caráter permanente e se inicia a partir da data prevista no cronograma deste Edital. A duração mínima é de 1(um) semestre, automaticamente renovável pelo mesmo período, salvo indicações do coordenador do curso, e não superior ao término da turma em que o/a monitor(a) estiver vinculado/a.
- b. Não serão concedidas bolsas referentes aos meses já cursados, anteriores ao mês de implementação da bolsa, conforme prazo estabelecido no subitem a).
- c. As bolsas serão destinadas apenas aos monitores. Entende-se por monitores, os alunos já matriculados e para os quais seja imprescindível sua participação no auxílio à coordenação do curso, devidamente justificado e autorizado pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão.

#### **5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

O Edital contempla bolsas para os cursos de pós-graduação Lato Sensu, concedidas a candidatos selecionados e matriculados para os cursos de pós-graduação do Instituto Singularidades para o primeiro semestre de 2023, conforme abaixo:

##### **O candidato a monitoria deve:**

- a. ser candidato classificado no processo seletivo de acordo com o pré-estabelecido pelo curso;
- b. não ser bolsista da Instituição em outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação;
- c. comprovar desempenho acadêmico satisfatório (75% de presença e média mínima de 6.0 em cada módulo);
- d. enviar seu currículo à coordenação do curso ao qual está inscrito e pretende ser monitor.

#### **6. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- a. Para submissão de solicitação de vaga de monitoria, o proponente deverá acionar no período vigente, manifestar o seu interesse no Formulário disponibilizado no item 2 deste Edital.
- b. O Instituto Singularidades não se responsabilizará por propostas não recebidas até a data descrita neste Edital.
- c. A falta do documento exigido (Curriculum Vitae) impossibilitará a análise por parte da coordenação e, por conseguinte, inviabilizará a possível concessão da vaga.



## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a. Análise do Currículo e formação primária, preferencialmente compatível com a área educacional.

## 8. RESULTADOS

- a. Os resultados serão divulgados no e-mail informado pelo proponente a partir da data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos à inteira responsabilidade de informar-se dos resultados.
- b. O(a)s aluno(a)s selecionado(a)s deverão preencher o Termo de Compromisso para Exercício de Monitoria recebido por e-mail, assiná-lo e anexá-lo no portal do aluno.
- c. A não apresentação de todos os documentos solicitados implicará a desclassificação automática do candidato.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Compromisso para Exercício de Monitoria assinado pelo bolsista e aprovado pela Coordenação de Pós-graduação e Extensão e Financeiro em data prevista no Cronograma apresentado neste Edital.

## 10. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

1. A bolsa poderá ser **suspensa** nas seguintes situações:
  - a. a pedido da coordenação do curso, com a devida justificativa e anuência da coordenação de Pós-graduação e Extensão;
  - b. para apuração de irregularidade praticada pelo bolsista.

**Parágrafo único:** não caberá retroatividade no pagamento da bolsa, caso esta tenha sido suspensa por qualquer motivo;

2. Poderá ser **cancelada** a bolsa em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização por:
  - a. abandono ou interrupção do curso pelo bolsista/monitor;
  - b. desempenho insatisfatório (presença inferior a 75% e média abaixo de 6.0 em módulo) do bolsista/monitor analisado e comunicado pela coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato sensu, tendo em vista a frequência do aluno e reprovações nos módulos/disciplinas;



- c. comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d. término da vigência da bolsa;
- e. desistência do curso ou cancelamento de matrícula.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão do Instituto de Educação de São Paulo - Singularidades, por motivos de força maior ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

## **12. CLÁUSULA RESERVA**

Ao Instituto de Educação de São Paulo - Singularidades reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **13. INFORMES ADICIONAIS**

Em caso de dúvidas ou mais informações, entre em contato:

Endereço: Rua Cincinato Braga, 388, Bela Vista, São Paulo, SP - CEP: 01333-010

Telefone: (11) 3034-5445 / WhatsApp: (11) 99276-2285

E-mail: [programas.bolsas@singularidades.com.br](mailto:programas.bolsas@singularidades.com.br)

[www.institutosingularidades.edu.br](http://www.institutosingularidades.edu.br)

Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de maio de 2023.

Departamento de Relações Interinstitucionais Singularidades

